



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS N° 008/11  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/11  
 PROCESSO SC/3.799/11  
 EDITAL N° 021/11

18 OUT. 2011

Aos \_\_\_\_\_, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n° 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais n°s 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais n°s 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/3.799/11, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **VALECIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.479.186/0001-76, Inscrição Estadual n° 688.137.615.119, com sede na Praça Monsenhor Silva Barros, 140, Centro, Município de Taubaté/SP, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. **BRUNO GUILHERME DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n° 44.616.582-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 380.452.368-41, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de material odontológico, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n° 015/11.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001. Reserva nº 999/11.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos lotes a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 015/11:

### 4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT
4	210	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA . (caixa com 100 Unidades) AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADAS, 30G, CURTA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA.	Injex	R\$ 12,15
6	150	UNIDADE	ALGODÃO HIDROFILO 500G Algodão absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Farol	R\$ 12,40
8	80	CAIXA	ANESTÉSICO 3% SEM VASO CONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES) COM SAIS A BASE DE MEVIPACAINA SEM VASO CONSTRITOR.	Dentsply	R\$ 45,25
10	80	TUBO	ANESTESICO TOPICO GEL ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAINA 20% SABOR TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 12GR.	DFL	R\$5,70
11	200	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA 30G - TAMANHO "G" PACOTE COM 10 UNIDADES.	Anadona	R\$ 16,00
12	35	ROLO	BANDA MATRIZ DE AÇO COM 0,5 X 5 X 500MM.	Injecta	R\$ 1,12
13	110	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 4112F	Fava	R\$ 1,20
16	10	PEÇA	BROCA CARBIDE N. 04 ARO ESFER. BROCA CARBIDE ARO ESFERICA, FG N. 04 DE 25MM.	AD Burs	R\$ 7,43
19	70	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA DOURADA FG Nº 3168 F (UNIDADES)	Fava	R\$ 1,20
20	150	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)	Fava	R\$ 1,20

Am

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

21	400	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)	Fava	R\$ 1,20
22	70	PEÇA	BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)	Fava	R\$ 1,20
23	200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1011 (UNIDADES)	Fava	R\$ 1,20
24	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1012 (UNIDADES)	Fava	R\$ 1,20
25	200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1014 (UNIDADE)	Fava	R\$ 1,20
26	80	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1016 "HL" (HASTE LONGA)	Fava	R\$ 1,20
27	200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA FG N° 1045 (UNIDADES)	Fava	R\$ 1,20
28	200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA N° FG 1013 (UNIDADES)	Fava	R\$ 1,20
29	200	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA N° FG 1015 (UNIDADES)	Fava	R\$ 1,20
30	180	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA N° FG 1016 (UNIDADES)	Fava	R\$ 1,20
31	10	UNIDADE	BROCA GATES N. 2 BROCA GATES N. 2 - 28MM	Injecta	R\$ 7,55
32	10	UNIDADE	BROCA GATES N. 3 BROCA GATES N. 3 - 28MM	Injecta	R\$ 7,55
34	50	UNIDADE	BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)	Dedeco	R\$ 5,45
35	60	PEÇA	CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO (CARBONO EM TIRAS) Embalagem c/ 10 tiras.	Mercodent	R\$ 1,70
37	30	UNIDADE	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50 G (UNIDADES)	Biodinâmica	R\$ 3,70
39	360	PACOTE	COMPRESSA GAZE 7.5 CM X 7.5 CM 11 FIOS (PACOTE COM 500 UNIDADES) "PACOTE"	Medgauze	R\$ 12,30
40	80	SERINGA	CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL TIXOTRÓPICO - ÁCIDO FOSFÓRICO	Biodinâmica	R\$ 1,35
41	10	UNIDADE	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 15 - 40 (UNIDADE)	Meta	R\$ 12,20
42	2	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I 2° SERIE SORTIDO 45-80 COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSO/FDI, COM CONEXIDADE 0,02MM/MM.	Meta	R\$ 12,20
43	2	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I N° 25 COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSP/FDI, COM CONEXIDADE 0,02MM/MM.	Meta	R\$ 12,20
44	2	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I N° 30 COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSO/FDI, COM CONEXIDADE 0,02MM/MM.	Meta	R\$ 12,20
45	2	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I N° 35 COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSO/FDI, COM CONEXIDADE 0,02MM/MM.	Meta	R\$ 12,20
46	2	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL TIPO I N° 40, COM 28MM DE COMPRIMENTO, IDENTIFICADO NA BASE PELAS CORES ISSO/FDI, COM CONEXIDADE 0,02 MM/MM.	Meta	R\$ 12,20
47	20	CAIXA	CONE SECUNDÁRIO RS SORTIDOS (ROLADAS A MÃO)	Tana25ri	R\$ 14,40
48	10	FRASCO	CURATIVO ALVEOLAR POMADA. CURATIVO ALVEOLAR POMADA COM APROX. 10	Biodinâmica	R\$ 20,00

Dnn

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			GRAMAS.		
49	5	FRASCO	E.D.T.A. TRISSODICO LÍQUIDO 17%	Biodinâmica	R\$ 7,90
50	5	FRASCO	ENDO PTC ENDO PTC. FRASCO COM 50 GRS.	Biodinâmica	R\$ 14,20
53	30	PEÇA	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK N 3S OITAVADO.	Trinks	R\$ 3,45
54	30	PEÇA	ESPATULA PARA INSERCAO DE CIMENTO N° 01	Trinks	R\$ 4,55
55	20	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA	Technew	R\$ 17,45
56	20	FRASCO	EUGENOL Frasco com 20 ml	Biodinâmica	R\$ 4,70
57	8	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 COM AGULHA 1,5cm	Procure	R\$ 16,35
58	2	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 6-0 COM AGULHA 1,5cm	Procure	R\$ 16,37
59	100	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2	Procure	R\$ 16,45
60	30	ROLO	FIO DENTAL 500 METROS (ROLO)	Hillo	R\$ 6,75
61	24	UNIDADE	FIO VICRYL DE SUTURA AGULHADO 5.0 COM AGULHA DE 1,5CM 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR.	Technew	R\$ 11,60
63	40	UNIDADE	FITA MATRIZ DE POLIESTER PRE-CORTADA TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM - ( EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES ).	K-Dent	R\$ 1,35
64	40	FRASCO	FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML.	Kodak	R\$ 4,75
66	4	FRASCO	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CONTENDO 10 GRS.	Asfer	R\$ 4,98
67	6	FRASCO	IODOFORMIO IODOFORMIO CONTENDO 10 GRAMAS.	K-Dent	R\$ 11,50
69	100	PEÇA	LAMINA DE BISTURI N° 12	Solidor	R\$ 0,15
70	100	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI N° 15 (UNIDADES)	Solidor	R\$ 0,15
71	100	PEÇA	LAMINA P/ BISTURI N.11 Bisturi número 11, estéril, com lâmina em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	R\$ 0,15
73	120	CAIXA	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA DO TIPO CONVENCIONAL DE PRATA A BASE DE	SDI	R\$ 110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			70% PRATA, 3,3% COBRE, 25,7% ESTANHO, E 1% ZINCO, COM PARTICULAS ULTRA FINAS E ELEVADA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO EM CAPSULA 2 PORÇÕES - ( CAIXA C/50 UNIDADES ).		
85	320	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - (E) Luva de procedimento descartável, não estéril, ambidestra, com boa elasticidade, anatômica, hipoalergênica AQL: 1,5, confeccionado em latex 100% natural, levemente talcada conforme padrão FDA americano, tamanho médio, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento x 9 cm de largura, embalada em caixas com 50 pares tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma sem desperdícios.	Descarpak	R\$ 19,55
86	360	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" (CAIXA C/100 UNIDADES) DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGENICA AQL: CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, TAMANHO PEQUENA, MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS.	Desarpack	R\$ 19,55

4.1.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os lotes, cujas classificações obtidas foram as 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n° 015/11, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1<sup>a</sup> colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio grande do Sul, 710, centro, nesta cidade.

5.3 - As **AFs**. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital n° 021/11 e seus anexos, a ata de sessão do pregão n° 015/11 e demais elementos do processo n° SC/3.799/11.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo **Capital do Surfe**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

18 OUT. 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

*Bruno Guilherme dos Santos*  
**VALECIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**  
BRUNO GUILHERME DOS SANTOS

**TESTEMUNHAS:**

1ª

*Elyza Silva Reis*  
CGC 07.170.372  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª

*Ana Cristina Elias Lourenço*  
Secretaria Municipal de Saúde